



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 09 de novembro de 2021.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E  
ORÇAMENTÁRIA  
(CAFO)**

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.240/2021 QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.240/2021 tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor total de R\$ 4.653.295,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais) para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Sendo R\$ 3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil reais) da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Portarias: GM nº 1.392, de 25 de junho de 2021, GM nº 1.675, de 22 de julho de 2021, GM nº 2.542, de 27 de setembro de 2021, Proposta 36000 4012282/02- 100 e Proposta 36000 4005502/02-100, que preveem o repasse

*José*

*[Signature]*

*[Signature]*



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

financeiro do valor acima descrito, em razão das emendas parlamentares, a ser destinado à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, APAE Pouso Alegre (entidade sem fins lucrativos) e Instituto Filippo Smaldone (entidade sem fins lucrativos).

Sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente à continuação de aquisição de materiais de consumo da Secretaria de Saúde e R\$ 693.295,00 (seiscentos e noventa e três mil e duzentos e noventa e cinco reais), referente à continuação dos serviços de contratação por tempo determinado na utilização dos recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde quanto à Covid-19.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

#### CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.240/2021, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Vereador Odair Quincote  
Relator

Vereador Leandro Morais  
Presidente

Vereador Ely da Auto Peças  
Secretário